



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva, ex-Governador do Rio de Janeiro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade precípua investigar a atuação, a expansão territorial, as fontes de financiamento e, sobretudo, a perigosa infiltração de facções criminosas e milícias nas instituições públicas do Estado brasileiro. Nesse panorama investigativo, o Estado do Rio de Janeiro desponta como um epicentro de inegável complexidade e relevância, abrigando um ecossistema criminal multifacetado que há décadas desafia a soberania estatal e o Estado Democrático de Direito.

Historicamente, o Rio de Janeiro tem sido o laboratório das mais sofisticadas dinâmicas do crime organizado no país. Nos últimos anos, observou-se uma mutação alarmante nesse cenário: a outrora nítida divisão entre facções ligadas ao narcotráfico e grupos milicianos formados por agentes e ex-agentes de segurança pública deu lugar a uma simbiose criminosa, frequentemente denominada narcomilícia. Essas organizações não apenas monopolizam o comércio de entorpecentes, mas também exercem controle armado sobre vastos territórios, explorando economicamente serviços essenciais como transporte alternativo,



fornecimento de água, gás, internet, construção civil clandestina e até mesmo a imposição de taxas de segurança a comerciantes e moradores.

Diante da magnitude e da sofisticação dessas estruturas, o enfrentamento do crime organizado transcende a mera atuação repressiva nas ruas, exigindo uma compreensão sistêmica de como essas máfias lavam seus ativos ilícitos e de como conseguem se infiltrar nos Poderes Constituídos. É neste ponto nevrálgico que a oitiva do Senhor Cláudio Castro, na condição de ex-Governador do Estado, revela-se não apenas pertinente, mas absolutamente indispensável para o avanço dos trabalhos desta Comissão.

Durante o seu mandato à frente do Poder Executivo fluminense, o convocado exerceu o comando das forças de segurança do Estado, compreendendo as Polícias Militar, Civil e Penal, além de ter gerido todo o aparato de inteligência governamental. Sob sua administração, o Estado do Rio de Janeiro executou políticas de segurança pública, operações policiais de grande envergadura e estratégias de retomada de territórios que geraram impactos profundos na dinâmica das organizações criminosas.

O depoimento do ex-Governador proporcionará a esta CPI um panorama macroestratégico inestimável, permitindo investigar as falhas e os gargalos institucionais que dificultam o combate à lavagem de dinheiro e à asfixia financeira do crime organizado, bem como a capilaridade da infiltração de criminosos no aparato estatal. Permitirá, ainda, detalhar os desafios enfrentados pela Corregedoria e pelas instâncias de controle do Estado para depurar as forças de segurança de agentes corrompidos, analisar a arquitetura das políticas de segurança implementadas em sua gestão para avaliar o que funcionou e o que não avançou na contenção da expansão territorial, e mapear o fluxo de informações de inteligência entre os níveis estadual e federal, o qual é fundamental para identificar se há omissões ou bloqueios no compartilhamento de dados que favoreçam a impunidade.



Ressalta-se que o objetivo desta oitiva não se restringe à retrospectiva de uma gestão específica, mas sim à captação de uma expertise empírica, forjada no epicentro da crise, que subsidiará o Parlamento brasileiro. A visão de quem ocupou a cadeira de chefe do Executivo de um dos estados mais afetados por essa chaga é fundamental para que esta CPI possa diagnosticar as deficiências da atual legislação penal e processual penal.

Por ser medida de inequívoca relevância e utilidade pública para a elucidação dos fatos que motivaram a criação desta CPI e para a formulação de respostas legislativas à altura do desafio, submeto o presente requerimento à apreciação dos ilustres pares, contando com a sua imprescindível aprovação.

Sala da Comissão, 25 de março de 2026.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(MDB - SE)**

